



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.946/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica a disposição da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente- ANEPP, o servidor de provimento efetivo, exercendo as funções de Chefe Setor de Expediente, o senhor ARLINDO VANTINI, a partir da data da publicação.

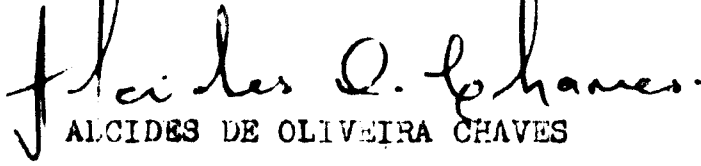
ARTIGO 2º - Fica assegurado ao servidor, todos os direitos e vantagens adquiridos, nos termos da Lei Municipal 1470 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS), de 30.10.71, bem como os que vier a adquirir por força da mesma lei e posteriores.

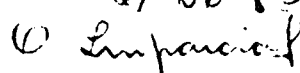

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dez (10) dias do mês de Junho de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dez (10) dias do mês de Junho de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.


O Sampaio

M. Carmo